



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

29.09.2014

ÀS 09:52 Horas

Ass.: 

PARECER nº 195/2014

Processo nº 204/2014

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 114/2014, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.556,36.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 75.556,36 (Setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, na Conta Projeto/Atividade 1284 - Pontos de Cultura, na Categoria 3.3.20.93 - Indenizações e Restituições, em virtude da necessidade de devolução de recursos do Convênio nº 731979/2010 - Pontos de Cultura, do Ministério da Cultura, que encerrou em 30 de agosto de 2014.

A devolução destes recursos se referem ao Ponto de Cultura que seria repassado para a Sociedade dos Amigos os Sertanejos de Cristo, e que o Convênio foi rescindido, através da Lei Municipal nº 5.501, de 31 de julho de 2012, tendo em vista que a entidade não tinha preenchido os requisitos do Edital 01, de 08 de setembro de 2010.

O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, o *superávit* financeiro da fonte de recurso nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 75.556,36, apresenta condições regulares de tramitação e votação.**

s. m. j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.


Adv. Dr. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659


Adv. Dr. Giancarlo Zanette

OAB/RS 28.878